



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 52/2022

Autor do Projeto: Executivo Municipal

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 7839, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020, QUE REESTRUTURA A LEI DE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** A alínea "b" do inciso II do artigo 3º, da Lei Municipal nº 7839, de 02/10/2020, fica alterada, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

(...)

II - (...)

(...)

b) *um representante de Associação ou Instituição de Atendimento à Pessoa Idosa;*

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de junho de 2022.

**BRÁS ZAGOTTO**

**Presidente**

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

